



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.561 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA RUA SANTA TEREZINHA, ATUAL RUA JOSÉ AMARAL E DA AVENIDA IRRADIAÇÃO, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO FERNANDO BALLALAI FERREIRA E SUA MULHER”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

DECRETA :

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terra de 85,18 m², identificada em planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente Ao Sr. Antônio Fernando Ballalai Ferreira e sua mulher, ou seus sucessores, localizada no Bairro Jardim Filipino, e assim descrita:

- Parte do lote 45 utilizado para abertura das vias = 85,18 m²

Tem como ponto de partida no alinhamento projetado da Avenida Irradiação com o lote 46, deste seguindo pelo referido alinhamento, sentido N.E., numa distância de 18,00, deste à direita seguindo pelo alinhamento projetado da Rua José Amaral, numa distância de 25,00m, deste à direita seguindo em divisas com o lote nº 44, numa distância de 1,14m, deste à direita seguindo na mesma confrontação numa distância de 28,19 m, deste à esquerda seguindo na mesma confrontação numa distância de 11,04 m, deste à direita seguindo em divisas com o lote 46 numa distância de 2,97m, onde está locado o ponto de partida origem e fim desta descrição.

- Área remanescente do lote 45 = 314,82 m²



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.561 - fls. 2

11,04 m de frente para o atual alinhamento da Avenida Irradiação;
28,03 m do lado direito em divisa com o lote 46;
28,19 m do lado esquerdo para o atual alinhamento da Rua José Amaral;
11,37 m nos fundos em divisas com o lote 44.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação da Rua Santa Terezinha, atual Rua José Amaral e da Avenida Irradiação.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DELLA TESTA

Secretário de Planejamento e Coordenação